



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**ATO GP/TRT16 Nº 1/2024**

São Luís (MA), datado e assinado digitalmente

Promove alterações na Estrutura Organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza os Órgãos do Poder Judiciário da União a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, os cargos em comissão e as funções comissionadas de seu Quadro de Pessoal, com a vedação da transformação de funções em cargos e vice-versa;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, inserto no art. 37, da Constituição Federal, bem como a necessidade da gestão eficaz dos recursos humanos do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, visando ao atingimento dos seus objetivos institucionais;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT-16 nº 126/2022, que alterou a estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em observância à Resolução CSJT nº 335/2022, que autorizou a utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão;

CONSIDERANDO os estudos realizados nos autos do Protocolo Administrativo nº 3765/2022,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

**Art. 1º** Alterar, na Estrutura Organizacional do Tribunal, as seguintes Unidades:

I - a Divisão de Coordenação Judiciária e a Divisão de Recursos, Jurisprudência e Precedentes passarão a ser uma Divisão Única, denominada Divisão de Coordenação Judiciária, Recursos e Precedentes, a ser retribuída com 01 (uma) CJ-1;

II - fica criado o cargo de Assessor Especial do Gabinete da Vice-Presidência, retribuído com 1 (uma) CJ-01, a ser indicado pelo Vice-Presidente e Corregedor, e nomeado pelo Presidente do Tribunal;

III - ficam extintos o cargo de Assessor Especial da Diretoria-Geral, retribuído com 01 (uma) CJ-1, e os cargos da Divisão de Coordenação Judiciária e da Divisão de Recursos, Jurisprudência e Precedentes, retribuídos cada um com 01 (uma) CJ-1;

**Art. 2º** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º Andar  
CEP 65030-015 - São Luís - Maranhão  
(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 01/01/2024, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0089916** e o código CRC **A765307C**.